



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA AFVR

Para conhecimento dos clubes, restantes sócios ordinários e demais interessados, informa, o **Conselho de Disciplina** desta AFVR, em sua reunião ordinária de 15 do corrente e além dos castigos já divulgados através do Mapa de Castigos nº 22/17-18 deliberou ainda:



1- CONCLUSÃO DE PROCESSO:

- 1.1- Processo 01/17-18 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar por virtude de factos ocorridos no jogo 36.00.50 – CDC MONTALEGRE vs SPORT VILA REAL E BENFICA, realizado em 16 de dezembro de 2017 e a contar o Campeonato Distrital de Iniciados Futsal, aplicar ao atleta do **SVR BENFICA**, Senhor **TIAGO DOMINGOS NUNES LOPES** – licença n.º 1097458, Pena de **2(DOIS) Meses de Suspensão da sua atividade desportiva** nos termos do artigo 107º, nº 3 especialmente atenuada com base no disposto no artigo 43º, nº3 do Regulamento Disciplinar, levando-se em conta o tempo de suspensão preventiva já cumprido.



O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR